



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº 022/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2015, por Anulação de Dotação.

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 29.800,00 (Vinte e nove mil e oitocentos reais) nas seguintes dotações:

06000:- DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06001:- DIVISÃO DE ENSINO

06001:1236100202.046 – Gestão das Atividades do FUNDEB 40%

FONTE: 102 – Fundeb 40%

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias - Pessoal Civil..... R\$- 4.800,00

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030200242.060 – Gestão das Ativ. do Hosp. Mun. Excedentes

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339091:- Sentenças Judiciais R\$- 20.000,00

339093:- Indenizações e Restituições R\$- 1.000,00

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL

08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08001:0824400442.106 – Gestão do Prog. de Serv. de Fort. de Conv. e Vínculo

FONTE: 934 – Bloco de Financ. da Proteção Social Básica - SUAS

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319013:- Obrigações Patronais R\$- 4.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL RS- 29.800,00

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 29.800,00 (Vinte e nove mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações do orçamento:

(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

06000:- DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06001:- DIVISÃO DE ENSINO

06001:1236100202.046 – Gestão das Atividades do FUNDEB 40%

FONTE: 102 – Fundeb 40%

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 247 319005:- Outros Benef. Prev. do Serv. ou do Militar R\$- 1.900,00

Ficha: 249 319013:- Obrigações Patronais R\$- 2.900,00

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030200242.060 – Gestão das Ativ. do Hosp. Mun. Excedentes

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 404 339036:- Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física..... R\$- 21.000,00

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL

08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08001:0824400442.106 – Gestão do Prog. de Serv. de Fort. de Conv. e Vínculo

FONTE: 934 – Bloco de Financ. da Proteção Social Básica - SUAS

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 479 339030:- Material de Consumo..... R\$- 2.000,00

Ficha: 482 339039:- Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica..... R\$- 2.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$- 29.800,00

Artigo 3º -) Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (01/09/2015).



PEDRO CASTANHARI
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL

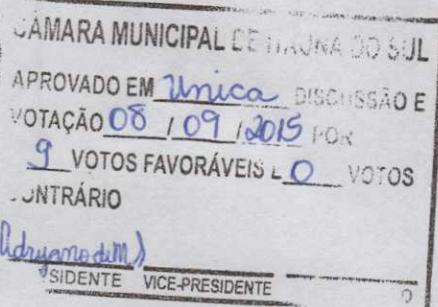
ESTADO DO PARANÁ

AV BRASIL, 883 CEP 87980-000 FONE 3436-1659

ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 022/2015

SÚMULA:



Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2015, por Anulação de Dotação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL APROVOU, E EU, ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, PROMULGO O SEGUINTE:

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 29.800,00 (Vinte e nove mil e oitocentos reais) nas seguintes dotações:

06000:- DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06001:- DIVISÃO DE ENSINO

06001:1236100202.046 – Gestão das Atividades do FUNDEB 40%

FONTE: 102 – Fundeb 40%

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias - Pessoal Civil..... R\$- 4.800,00

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030200242.060 – Gestão das Ativ. do Hosp. Mun. Excedentes

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339091:- Sentenças Judiciais R\$- 20.000,00

339093:- Indenizações e Restituições R\$- 1.000,00

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL

08001:- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
 08001:0824400442.106 – Gestão do Prog. de Serv. de Fort. de Conv. e Vinculo
 FONTE: 934 – Bloco de Financ. da Proteção Social Básica - SUAS
 300000:- **DESPESAS CORRENTES**
 310000:- **PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**
 319000:- **APLICAÇÕES DIRETAS**
 319013:- Obrigações Patronais R\$- 4.000,00
 ======
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$- 29.800,00

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 29.800,00 (Vinte e nove mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações do orçamento:

06000:- **DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
 06001:- **DIVISÃO DE ENSINO**
 06001:1236100202.046 – Gestão das Atividades do FUNDEB 40%
 FONTE: 102 – Fundeb 40%
 300000:- **DESPESAS CORRENTES**
 310000:- **PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**
 319000:- **APLICAÇÕES DIRETAS**
 Ficha: 247 319005:- Outros Benef. Prev. do Serv. ou do Militar R\$- 1.900,00
 Ficha: 249 319013:- Obrigações Patronais R\$- 2.900,00

07000:- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
 07001:- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
 07001:1030200242.060 – Gestão das Ativ. do Hosp. Mun. Excedentes
 FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
 300000:- **DESPESAS CORRENTES**
 330000:- **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
 339000:- **APLICAÇÕES DIRETAS**
 Ficha: 404 339036:- Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física R\$- 21.000,00

08000:- **SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL**
 08001:- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
 08001:0824400442.106 – Gestão do Prog. de Serv. de Fort. de Conv. e Vinculo
 FONTE: 934 – Bloco de Financ. da Proteção Social Básica - SUAS
 300000:- **DESPESAS CORRENTES**
 330000:- **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
 339000:- **APLICAÇÕES DIRETAS**
 Ficha: 479 339030:- Material de Consumo R\$- 2.000,00
 Ficha: 482 339039:- Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R\$- 2.000,00
 ======

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$- 29.800,00

Artigo 3º -) Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul,
Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil
e quinze (01/09/2015).

Adryano de Mazzi Sottoriva
Adryano de Mazzi Sottoriva
Presidente



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

FONE 0XX44-436-1093 CEP 87980 - AV BRASIL, 883

ITAÚNA DO SUL -

PARANÁ

Ofício nº36/2015

Itaúna do Sul 08 de setembro de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor Pedro
Castanhari.

Vimos através deste, encaminhar a Vossa Excelência, os Anteprojetos de Lei 22,23/2015 que foram aprovados. O Anteprojeto de Lei nº23/2015 foi aprovado com uma EMENDA SUPRESSIVA nº01/2015.

Sem Mais:

Atenciosamente;

Adryano de Mazzi Sottoriva
ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
PREFEITO PEDRO CASTANHARI.
ITAÚNA DO SUL- PARANÁ

RECEBI EM
08/09/2015
[Signature]



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

FONE 0XX44-3436-1659 CEP 87980 - AV BRASIL, 883

ITAÚNA DO SUL -

PARANÁ

DESPACHO

Conforme o Ofício nº **44/2015** do Executivo Municipal em caráter de urgência, datado 04 DE setembro de 2015, à Mesa Diretora da Câmara Municipal, solicita ao plenário a concessão de Urgência aos anteprojetos de lei nº 22,23/2015 com base no artigo 144 do regimento interno.

Itaúna do Sul 04 de setembro 2015

Adryano de Mazzi Sottoriva
ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA
Presidente



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

FONE 0XX44-436-1093 CEP 87980 - AV BRASIL, 883

ITAÚNA DO SUL -

PARANÁ

DESPACHO

Em atenção ao Ofício nº 043/2015
do Executivo Municipal, datado em 04 DE setembro de 2015, a
Mesa Diretora da Câmara Municipal, solicita a **dispensa de**
Parecer das Comissões Permanentes ao Anteprojeto de Lei
22,23/2015, com base no Artigo 78 do Regimento Interno.

Itaúna do Sul, 04 de setembro de 2015

Adryano de Mazzi Sottoriva
ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.458.836/0001-33



OFÍCIO Nº. 043/2015- AJ/PM/IS

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DO ANTEPROJETO DE LEI Nº 022/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos com o pundonor de que é merecedora esta Excelsa Corte Legislativa, através do presente, para encaminhar à Vossa Exceléncia o **ANTEPROJETO DE LEI Nº. 022/2015**, o qual autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2015, por Anulação de Dotação.

Solicitamos que a apreciação e a deliberação do referido Anteprojeto de Lei, seja em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, visto a importância e a necessidade que exige a matéria, estando de acordo com o Artigo 55, I, "g" c/c com o Artigo 167, I e os Artigos 46, Inciso IV c/c o Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, para atender as necessidades da administração e os anseios de nossa ordeira população.

Contando com o beneplácito e o elevado descritivo legislativo e administrativo de V. Ex^a e dos demais Edis que compõem esta Egrégia Casa de Leis, os quais jamais mediram esforços para o bem de nossa administração, aproveitamos o azo para reiterar nossos efusivos protestos de respeitos.

Itaúna do Sul (PR), 02 de setembro de 2015.

Atenciosamente,

PEDRO CASTANHARI
Prefeito Municipal



COLENTA CÂMARA MUNICIPAL
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES
SENHOR PRESIDENTE

MENSAGEM N°: 022/2015

ASSUNTO: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

O presente ANTEPROJETO DE LEI 022/2015 que ora encaminhamos, tem por finalidade autorizar o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2015.

O presente Projeto de Lei foi elaborado em conformidade com o Princípio da Legalidade e dentro da finalidade atribuída à Administração Pública, além de respeitar o Princípio da Publicidade dos atos do Poder Público, demonstrando aos municípios como está sendo conduzido os rumos do Município.

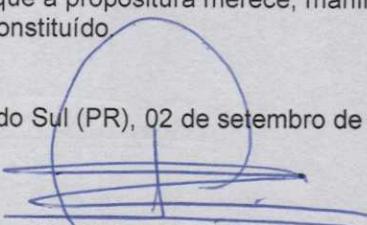
Ao submeter o Projeto de Lei em epígrafe à apreciação dessa Casa de Leis, certificamos que os Senhores Vereadores, legítimos representantes do povo, saberão, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade e relevância jurídica de sua aprovação.

Assim, vimos com elevado respeito à Vossas Excelências, para pleitear que a respectiva aprovação, seja com medida de urgência, haja vista, a necessidade que exige a matéria.

Esta é, em síntese, a proposta legislativa ora encaminhada à apreciação de Vossas Excelências, a qual acreditamos contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores para aprovação.

Certo da atenção que a propositura merece, manifesto minhas considerações pessoais a Edilidade que compõe este Poder constituído

Itaúna do Sul (PR), 02 de setembro de 2015.


PEDRO CASTANHARI
Prefeito Municipal